



**PORTARIA Nº 368/2024**

**Retifica Portaria que concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Retifica ato: Portaria nº 160/2022, que concede Licença Prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor público municipal Sr. **Hélio Schneider Martins**, Mecânico, matrícula 927-0, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Onde se Lê:**

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 08.08.15 a 07.08.20.

**Leia-se:**

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 08.08.15 a 14.03.22.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 17 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretária da Administração